



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 568/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, que encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo visando o reajuste do valor do Vale Alimentação e do Vale Transporte dos servidores públicos municipais.

Justificativa

O Vale Alimentação dos servidores municipais foi instituído pela Lei nº 1.194/2007, tendo sido reajustado ao longo dos anos, com destaque para a Lei nº 1.688/2012, que fixou o valor em R\$ 12,00 (doze reais), e, posteriormente, pela Lei nº 2.756/2022, de 14 de outubro de 2022, que estabeleceu o valor atual de R\$ 18,00 (dezoito reais).

O Vale Transporte, por sua vez, foi instituído pela Lei nº 1.982/2009, sendo igualmente essencial para garantir o deslocamento dos servidores públicos municipais.

Importante destacar que, historicamente, os reajustes do Vale Alimentação têm sido realizados de forma conjunta com o Vale Transporte, mantendo uma política de valorização integrada dos benefícios concedidos aos servidores.

Entretanto, desde o último reajuste, observa-se um aumento expressivo no custo de vida, especialmente no valor das refeições e das tarifas de transporte público, o que tem reduzido significativamente o poder de compra dos servidores.

Diante desse cenário, torna-se necessária a recomposição dos valores, de forma a preservar o equilíbrio dos benefícios e assegurar condições dignas de alimentação e deslocamento aos servidores, que desempenham papel fundamental na prestação dos serviços públicos à população.

Assim, a presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos e financeiros para viabilizar o envio de Projeto de Lei que promova o reajuste conjunto dos referidos benefícios.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor